

O desastre do Rio Doce

ANDRÉ SPERLING PRADO

Promotor de Justiça e coordenador do Coordenatório de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR

Procurador da República em Belo Horizonte e membro do Grupo de Trabalho Direitos Humanos e Empresas do Ministério Público Federal (MPF)

O desastre do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, trouxe danos nas mais variadas dimensões: ambientais, sociais, culturais, familiares, pessoais e até mesmo espirituais, como no caso do povo indígena krenak, que tem no seu Watu (como chamam o Rio Doce) uma entidade sagrada.

Nas regiões afetadas ao longo da bacia do Rio Doce, os dramas humanos não são menores que os ambientais. É preciso conhecê-los em profundidade e extensão. Até que se realize esse diagnóstico, é imprescindível que seja prestado pleno apoio às pessoas atingidas, além de mobilizá-las para a participação em audiências públicas em que seja possível ouvir de modo efetivo suas demandas.

Esses dois vetores de atuação, necessários a que a futura reparação seja de fato integral, são objeto de um acordo firmado em novembro entre, de um lado, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e, de outro, as empresas Vale, BHP Billiton Brasil e Samarco. Trata-se, na realidade, de um aditivo a um acordo preliminar, que prevê a realização de, no mínimo, 15 audiências públicas, desde Mariana até a região litorânea atingida pelo desastre, além de consultas prévias (sobre como

deve dar-se a reparação), no caso dos povos indígenas e de outras comunidades tradicionais. Há, assim, ainda na fase do diagnóstico, um longo percurso a trilhar até que se possa pensar em eventual acordo definitivo.

Até o momento, foram estabelecidos princípios norteadores dessa caminhada, como a observância dos direitos humanos, a centralidade das pessoas atingidas, entre outros. Ao mesmo tempo, busca-se assegurar que elas tenham, por meio de assessorias técnicas independentes, participação informada durante todo o processo de reparação.

Em anterior acordo, de março de 2016, do qual os ministérios públicos não quiseram participar, entre outros motivos porque se transigiu sobre direitos de pessoas atingidas, que não estavam à mesa, as empresas responsáveis, a União, os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo previram a criação de uma fundação para gerir os recursos destinados à reparação. Criada, a Fundação Renova ainda hoje não tem sequer um assento reservado a atingidos em seus órgãos deliberativos.

A vida e o sofrimento das pessoas atingidas é muito diferente do ilusionismo da propaganda da Fundação Renova. Os antigos moradores dos distritos destruídos de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu de Baixo ainda aguardam a reconstrução de suas casas, e o cadastramento de atingidos divide comunidades e mesmo famílias, deixando de reconhecer tal condição a muitos deles.

O aditivo, construído a muitas mãos, resulta de uma negociação extremamente complexa. Foram realizadas cerca de 40 reuniões, parte delas com a Vale, BHP Billiton Brasil e Samarco, e parte

com um grupo de trabalho (GT) formado junto a entidades da sociedade civil. A constituição do GT foi um mecanismo muito rico de aprendizados para ambos os ministérios públicos e teve por objetivo permitir uma interlocução com atores essenciais ao processo de reparação. Ao contrário da matéria de Mateus Parreiras, publicada em 18/11, foi esse conjunto de reuniões (e não apenas das reuniões do GT) que resultaram os nomes de duas fundações – o Fundo Brasil de Direitos Humanos (Fundo Brasil) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV) – que atuarão no eixo socioeconômico. O Fundo Brasil será responsável pela coordenação das assessorias técnicas independentes e, para que realize as contratações de entidades a serem escolhidas pelas próprias pessoas atingidas, receberá das empresas responsáveis pelo desastre os recursos necessários. Além da mobilização de comunidades atingidas para escolha dessas entidades, o Fundo Brasil apoiará os ministérios públicos na realização das audiências públicas. O diagnóstico dos danos socioeconômicos, por sua vez, será efetivado pela FGV, que atuará em coordenação com o Fundo Brasil.

O controle social de todo esse processo será exercido por um Fórum de Observadores, composto por representantes da sociedade civil, das pessoas atingidas, de grupos acadêmicos e de povos indígenas e outras comunidades tradicionais.

Como se vê, foram estabelecidos os meios para participação informada das pessoas que sofreram os danos decorrentes do desastre, bem como para que se possa dimensionar tudo o que precisa ser reparado, o que lamentavelmente está ainda longe de ocorrer.

